

## CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA COGEM/PMRB Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

"Institui o uso de Crachá Funcional aos Membros da Corregedoria Geral do Município de Rio Branco."

O Corregedor-Geral do Município de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 54, de 07 de Dezembro de 2018, e o Decreto nº. 33 de 08 de Janeiro de 2021:

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o uso do Crachá Funcional aos membros da Corregedoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Será privativo e obrigatório o uso de crachá funcional em inspeções, vistorias, correções e auditorias realizadas pelo Corregedor-Geral e/ou pelos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dos membros da Assessoria Técnica Jurídica.

Art. 2º O Crachá de Identidade Funcional, de uso privativo dos Membros Ativos desta Corregedoria, observará modelo aprovado pelo Corregedor-Geral, estampando, obrigatoriamente: brasão do Município de Rio Branco; nome do membro titular ativo; matrícula e função exercida.

Art. 3º O crachá de Identidade Funcional terá fé pública em todo o território municipal, assegurando aos Membros Ativos, as prerrogativas previstas em lei para o desempenho de seu mister institucional, em especial as estabelecidas na LEI COMPLEMENTAR Nº 54 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 4º A Corregedoria Geral do Município adotará procedimentos próprios para expedição e substituição da Carteira de Identidade Funcional. § 1º A substituição da carteira ocorrerá nas hipóteses de alteração de dados, troca de função, extravio, furto, roubo, mau estado devido ao uso e demais circunstâncias que tornem necessária a sua reposição, a critério do Corregedor-Geral e, respeitadas as situações de justificada impossibilidade, fica condicionada à devolução do documento anterior.

§ 2º Os casos de extravio, furto ou roubo deverão ser imediatamente comunicados, por escrito, ao Corregedor-Geral do Município, exigindo-se a apresentação de Boletim de Ocorrência Policial para expedição de novo documento.

Art. 5º Na hipótese de rompimento, desligamento de seu vínculo institucional com a Municipalidade e/ou com esta Corregedoria Geral, por qualquer dos motivos previstos em lei, Decreto ou Portaria, o Crachá de Identidade Funcional perde automática e instantaneamente a validade.

Art. 6º O uso indevido da identidade funcional sujeita o seu portador às penalidades previstas em lei.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Nataniel da Silva Meireles  
Corregedor-Geral do Município de Rio Branco  
Decreto nº 33/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS

## PORTARIA Nº 01 /2021

O COORDENADOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o cumprimento das normas contidas no Decreto nº. 4.292, de 17 de Junho de 2009, que Regulamenta a Lei Estadual nº 2.104, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial do Estado do Acre na internet,

Considerando a necessidade de uniformizar as publicações no Diário Oficial do Estado do Acre, expedimos as orientações técnicas para o envio e formatação de documentos para publicação,

## R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da formatação dos arquivos para serem enviados para a publicação no Diário Oficial do Estado.

§1º Os arquivos deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail atosoficiais@riobranco.ac.gov.br.

§2º Os documentos deverão ser encaminhados até às 11h para a Publicação no Diário do dia seguinte.

Art. 3º Os arquivos deverão ser enviados na seguinte formatação:

I - Fonte: Arial;

II - Tamanho da Fonte: 08 (oito);

III - Formatação de Parágrafo:

a) Recuo: Esquerda: 0 cm; Direita: 0 cm; Especial: nenhum;

b) Espaçamento: Antes: 0 pt; Depois: 0pt; Espaçamento entre linhas: simples.

IV - Estilo da Fonte: Normal;

V - Texto justificado e alinhado a esquerda;

VI - Sem cabeçalho, rodapé, cores, marcas d'água ou logomarcas e afins;

VII - Os arquivos deverão ser nomeados no seguinte padrão: PMRB-XX-NOME DA SECRETARIA-NOME DO ARQUIVO;

§ 1º. Os arquivos devem ser editados em programa WORD, em formato: ".doc" ou ".docx".

a) Mais de um arquivo compo um único documento quando for constatada esta situação (exemplo: um arquivo ".doc" e uma planilha ".xls") estes deverão ser reunidos em um único arquivo com a extensão ".zip" ou ".rar".

b) IMPORTANTE – no arquivo principal deverá ter a indicação do local onde a planilha será inserida (indique em letras vermelhas caixa alta).

§ 2º. Em caso de tabelas com mais de 03 (três) folhas, os arquivos deverão ser enviados apenas em formato PDF, não admitindo caracteres, preenchimentos coloridos ou sombreados.

§3º Para orientar a formatação exigida neste artigo, devem ser observado os exemplos constantes dos anexos I e II.

Art. 4º O não atendimento das normas contidas na presente Portaria acarretará a impossibilidade do envio da publicação e a devolução dos arquivos será feita através do próprio e-mail.

Art. 6º Esta Portaria entra na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

O COORDENADOR DE ASSUNTOS JURIDICOS E ATOS OFICIAIS, RIO BRANCO CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

OSIAS RODRIGUES

Coordenador de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais

## ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA ...

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: ...

Processo nº: ...

Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Secretaria ... e pela contratada a ...

Objeto: ...

Fundamento Legal: ...

Vigência: ...

Valor: ...

Modalidade: ...

Dotação Orçamentária: ...

Elemento de despesa: ...

Fonte de Recurso: ...

Data da Assinatura: ...

Signatários - contratante: Pela contratante, ...

Signatários - contratada: Pela contratada, ...

## ANEXO II

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX

PROCESSO nº. XXXX

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. XXXXX

VALIDADE: XXXX

DAS PARTES: Secretaria Municipal de XXXXXX e os Prestadores de Serviços XXXXXX

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº. XXXX, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

XXXXXX, com sede XXXXXX, representada neste ato pelo Sr. (a) XXXX, XXXXX, XXXXX SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	QUANT. GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
XXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
TOTAL					XXXX

2) XXXX com sede à Av. XXXX – XXXXXX, representada neste ato pelo Sr.(a) XXX CPF nº XXXX, RG nº XXXSSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	QUANT. GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
3	XXXX	X	X	X	11.000,00
4	XXXXX	XXX	X	X	X
5	XXXXXX XX	X	X	X	XXX
6	XX	XXX	XXX	XX	XXX
TOTAL					XX

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de XXX meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispôs o Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: XXX de XXXX de 2021, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM:

XXXX

SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX

XXXXX

EMPRESA XXXXX - ME

CNPJ: XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA GERAL DO MRB

PORTARIA Nº. 02/2021

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº. 1.629/06;

Considerando a solicitação constante no OFÍCIO CIRCULAR/CC Nº 001/2021 e Decreto nº 071 de 11 de Janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão composta pelos Servidores EDILEUZA GOMES DOS REIS – Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Orçamento e Financeira, RAIMUNDO ELEMILSON ARAÚJO DA SILVA - Chefe da Divisão de Cálculos e JOÃO RUBENTELE AVELAR DE ALENCAR responsável pelo setor de Arquivo da PGM, para realização dos trabalhos e ajustes patrimoniais deste Órgão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 15 de Janeiro de 2021.

Francisca Araújo da Mota

Procuradora Geral do MRB

Decreto nº. 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 1.607 de 18 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eurides da Silva Cruz, para exercer cargo em comissão, de Assistente Social, da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, ref. CC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Osvaldo Rodrigues Santiago  
Diretor-Presidente do RBPREV  
Decreto 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 048, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97. Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 21964/2017

CONTRATO: 003/2017

CONTRATADA: R.S. Freitas Jucá, CNPJ nº 07.190.927/0001-80.

OBJETO: Locação de 10 (dez) computadores, para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto – SAERB, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 565/2016 – CPL 04, independente de transcrição e que deu origem a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2017

VIGÊNCIA 3º TERMO ADITIVO: 08/08/2020 a 07/08/2021

EXECUTOR TITULAR: Paulo Andson Chaves Miranda

MATRÍCULA Nº 700029

EXECUTOR SUBSTITUTO: Rutileny Cristina de Brito Lima Bastos

MATRÍCULA Nº 700096

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Francisco Silva Lima  
Diretor Presidente em exercício  
Decreto Munic. nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 049, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 21964/2017

CONTRATO: 003/2018

CONTRATADA: R.S. Freitas Jucá, CNPJ nº 07.190.927/0001-80.

OBJETO: Locação de 06 (seis) computadores, para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto – SAERB, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 565/2016 – CPL 04, independente de transcrição e que deu origem a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2018

VIGÊNCIA 2º TERMO ADITIVO: 12/06/2020 a 11/06/2021

EXECUTOR TITULAR: Paulo Andson Chaves Miranda

MATRÍCULA Nº 700029

EXECUTOR SUBSTITUTO: Rutileny Cristina de Brito Lima Bastos

MATRÍCULA Nº 700096

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Francisco Silva Lima  
Diretor Presidente em exercício  
Decreto Munic. nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 050, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 41659/2017

CONTRATO: 002/2018

CONTRATADA: R. S. Freitas Jucá, CNPJ nº 07.190.927/0001-80.